



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e

Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.320 de 28 de novembro de 2017

Schroeder/SC

ATA nº 013 de 05 de agosto de 2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Ao quinto do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 13h30min, conforme lista de presença anexa, reuniram-se na sala de atendimentos do CREAS para reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). **Ausências:** Sheila e Michelli. O presidente Norberto iniciou a reunião desejando boa tarde a todos e todas. Luana apresentou a seguinte pauta: **1. Relatório de Atendimentos e Demandas do Conselho Tutelar:** Estiveram presentes as Conselheiras Midia e Eduarda, informando que não foi possível realizar a conclusão do relatório mensal de atendimentos do mês de julho, mas que na próxima reunião irão apresentar os relatórios do mês de julho e agosto. Midia expôs que estão realizando muitos encaminhamentos de adolescentes para a Saúde e o que se estabeleceu um bom relacionamento entre o Conselho Tutelar e as Enfermeiras. Sandra apontou uma questão que tem vivenciado na Farmácia, onde os pais chegam perdidos em relação a orientação sexual, uso de tecnologia e outras demandas e questiona ao Conselho Tutelar sobre como orientar e o que fazer nesses casos. Veio à tona a questão do uso excessivo de celulares e demais aparelhos eletrônicos por crianças e adolescentes, pois isso tem influenciado negativamente o bom desenvolvimento destes. Questionado ao Conselho Tutelar sobre qual orientação realizam quando recebem demandas dessa natureza, Midia esclareceu que orientam no sentido “minha casa, minhas regras”, que são os pais que devem determinar as regras dentro de casa. Discutida pelos presentes a necessidade de realização de campanha para auxiliar estes pais na orientação sobre o uso de tecnologias, o que será melhor discutido na próxima reunião. **2. Edital do Processo de Escolha para Suplente do Conselho Tutelar e Divulgação:** Luana informou que o Edital já foi publicado no DOM e explicou para os presentes o cronograma das etapas do Processo de Escolha. Foram discutidas estratégias para divulgação do Processo de Escolha e ficou definido o seguinte: Luana irá conversar com Gabrielle da DragonFly Publicidade, para saber se ela poderia criar uma arte para folders, que seriam fixados na Prefeitura, no CRAS, CREAS, Setores da Saúde, Conselho Tutelar, Escolas, entre outros locais. Ainda, será enviado pela lista de transmissão das Escolas (para os pais) pequeno texto de divulgação e link de acesso ao Edital. **3. Fórum dos Adolescentes:** Diante do não comparecimento de adolescentes no Fórum realizado em 15 de julho, foi definida nova data para o dia 1 (um) de setembro, às 13h30min, no formato híbrido (na sede do CREAS e online). Foram discutidas novas estratégias para sensibilizar estes adolescentes e Luana consultará os diretores das escolas sobre a possibilidade de 2 (dois) Conselheiros adentrarem nas escolas para realizar a divulgação. Foi apresentada a necessidade de realizar a divulgação com maior antecedência do que no último foram. **4. Champanhas MSE:** Os presentes foram cientificados que a Campanha da Secretaria de Assistência Social sobre Medidas Socioeducativas que ocorreria no ano que vem, será realizada no mês de agosto, ao invés da campanha sobre Negligência. **5. Resoluções CMDCA:** Luana cientificou os presentes sobre as últimas resoluções publicadas. **6. Outros:** Sugerido por Sandra a alteração das datas para as reuniões mensais para todas as terceiras quintas-feiras de cada mês, o que foi acatado por todos os presentes, de modo que a próxima reunião ocorrerá



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e

Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.320 de 28 de novembro de 2017

Schroeder/SC

51 no dia 16 de setembro. Norberto encerrou a reunião agradecendo a presença de
52 todos e todas. Sem mais, eu Luana Murara Rodrigues, lavro a presente ata, que
53 após foi aprovada pelos presentes.

54

55

56
